

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E INGRESSO - DSI
CAMPUS ARAPIRACA
DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**

EDITAL Nº 04/2025/DSI/PROEN-IFAL

INGRESSO VIA TRANSFERÊNCIA - 2025.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ingresso via transferência de estudantes de graduação para o preenchimento de 20 (vinte) vagas, para o 1º semestre letivo de 2025, nos cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia do IFAL - Campus Arapiraca.

1. DAS VAGAS

1.1 - As vagas ofertadas para ingresso estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Turno	Nº de Vagas
Arapiraca	Licenciatura em Letras-Português	Vespertino	5
	Tecnológico em Sistemas Biomédicos	Noturno	10
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	5
TOTAL DE VAGAS			20

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por TRANSFERÊNCIA:

- A. Estar regularmente vinculado, em curso de graduação, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes (Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação);

- B. Estar cursando, na instituição de origem, um dos cursos elegíveis para a transferência, conforme as áreas do conhecimento do CNPq apresentadas na tabela abaixo.;

Licenciatura em Letras-Português
Licenciatura ou bacharelado em Letras, quaisquer línguas.
Bacharelado ou Licenciatura em quaisquer cursos da área de Ciências Humanas.
Bacharelado ou Licenciatura em quaisquer cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas.
Bacharelado em Sistemas de Informação
Cursos de bacharelado, tecnológico ou licenciatura na área de Computação ou Engenharia Elétrica.
Tecnológico em Sistemas Biomédicos
Cursos das áreas do conhecimento de Engenharia Elétrica, Eletrônica e Biomédica: Engenharia Biomédica; Engenharia Elétrica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Computação.
Cursos das áreas do conhecimento de Ciências da Saúde: Tecnologia em Saúde; Física Médica; Tecnologia em Diagnóstico por Imagem.
Cursos de bacharelado, tecnológico ou licenciatura na área de Computação ou Engenharia Elétrica

- C. Possuir coeficiente de rendimento, no curso de origem, igual ou superior a 5,0;
- D. Ter cursado, no mínimo, o primeiro período letivo na instituição de origem.
- E. Apresentar toda a documentação exigida por este edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição deverá ser realizada nas datas de 03 a 07 de fevereiro de 2025, obrigatoriamente através do sistema de inscrição online disponível no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>

3.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o sistema no endereço <https://exame.ifal.edu.br>;
- b) Realizar a inscrição online com as informações solicitadas e anexar os documentos necessários listados no item 3.3.
- c) Caso o candidato não tenha cadastro prévio no site do sistema da seleção, deverá fazê-lo antes de realizar a inscrição na seleção.

3.3 - Os documentos necessários à participação, elencados abaixo, deverão ser enviados no momento da inscrição:

- Frente e verso do documento oficial com foto;
- CPF;
- Declaração ou documento equivalente que certifique o vínculo atual do candidato com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- Histórico escolar do curso de origem contendo: dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período com suas respectivas notas ou conceitos e cargas horárias. Em caso de avaliação por conceito, caberá à IES de origem fornecer tabela de conversão de conceito para nota numérica de 01 à 10;
- Conteúdo programático detalhado (ementa) do curso de origem, devidamente autenticado pela IES ou com autenticação digital
- Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem (caso essa informação não conste no Histórico Escolar).

3.4 - Os documentos deverão ser anexados em formato PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG, com tamanho máximo de 10MB por arquivo.

3.5 - Não será permitida qualquer alteração na inscrição. Caso o candidato deseje concorrer a outro curso ou modificar algum documento previamente anexado, será necessário excluir a inscrição atual e realizar uma nova, dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

3.6 - Em caso de erro no preenchimento dos dados pessoais, especificamente nos campos de nome, CPF ou data de nascimento, o candidato poderá solicitar a correção enviando um e-mail para dsi.copes@ifal.edu.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) e pela coordenação do curso pretendido, em duas etapas:

- A. ETAPA 1 - Análise documental: Consiste na verificação do atendimento às exigências do presente edital e na verificação da integridade/validade dos documentos necessários à inscrição;

B. ETAPA 2 - Análise do histórico escolar e conteúdo programático detalhado (ementa) do curso de origem: Consiste na compatibilização dos conteúdos programáticos do curso de origem e do curso pretendido.

4.2 - Todos os candidatos deferidos na etapa 1 serão submetidos à análise da etapa 2 que considerará os seguintes aspectos por ordem de prioridade para fins de classificação:

- A. Ser oriundo de Instituição Pública;
- B. Maior coeficiente de rendimento escolar;
- C. Menor número de reprovações em disciplinas no curso de origem.

4.3 - Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- A. Maior idade;
- B. Ordem cronológica de inscrição.

4.4 - Caso o histórico escolar do candidato não explicita o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o seu cálculo, o princípio de média simples a partir dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito, será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO RECURSO

5.1 - O resultado preliminar da ETAPA 1 será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.2 - Após a publicação do resultado preliminar da ETAPA 1, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7.

5.3 - O resultado final da ETAPA 1 será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.4 - O resultado preliminar da ETAPA 2 será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.5 - Após a publicação do resultado preliminar da ETAPA 2, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7.

5.6 - O resultado final da ETAPA 2 será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.7 - Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO I.

5.8 - O requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado de próprio punho ou com assinatura digital SouGov, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

5.9 - O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO – CURSO PRETENDIDO".

5.10 - O recurso será admitido apenas uma única vez por etapa. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.11 - Todos os resultados e demais informações serão publicados no endereço eletrônico descrito a seguir: <https://exame.ifal.edu.br/publico/exames/emandamento>

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O envio da documentação exigida na inscrição não implica na obrigatoriedade da aceitação de transferência do solicitante.

6.2 - A inscrição será indeferida caso o candidato apresente documentos falsos, adulterados ou incompletos.

6.3 - A inscrição pelo interessado implica aceitação expressa das condições constantes do presente edital.

6.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a inscrição e condições de atendimento.

6.5 - As informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/publico/exames/emandamento> ou diretamente com a Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) do Campus Arapiraca, pelo telefone (82) 2126-6208 ou e-mail cra.arapiraca@ifal.edu.br.

6.6 - As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Ensino - DE do campus Arapiraca.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	03 a 07 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar - ETAPA 1	10 de fevereiro de 2025
Interposição de recurso - ETAPA 1	11 de fevereiro de 2025
Resultado final - ETAPA 1	12 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar - ETAPA 2	17 de fevereiro de 2025
Interposição de recurso - ETAPA 2	18 de fevereiro de 2025
Resultado final - ETAPA 2 e divulgação do edital de matrícula	20 de fevereiro de 2025

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor - IFAL

Maceió, 21 de janeiro de 2025

